



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DO PIAUÍ



PROJETO DE LEI Nº 10, de 01 de julho de 2026.

Inclui ações no Plano Plurianual do Município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio de 2026 a 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com suporte nos arts. 16 e 17 da Lei Municipal nº. 577, de 22 de dezembro de 2025,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Plano Plurianual do município de São Pedro do Piauí, para o quadriênio 2026/2029, a ação abaixo discriminada:

PROGRAMA: 0011 – Sanear

TIPO: Finalístico

OBJETIVO: Executar obras de saneamento, que possibilitem melhoria da qualidade de vida e a sustentabilidade do desenvolvimento no Município..

Ação	Título	Unidade Administrativa	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Meta Física	Valor R\$
1007	Implantação de Melhorias Sanitárias Domiciliares	Sec Municipal de Infraestrutura	P	Ações Executadas	Percentual	100	587.208,67

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Piauí-PI, em 01 de julho de 2026.

LINDOMAR GONÇALVES DE ALENCAR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ-PI	
Expediente apreciado na Sessão	
☐ Ordinário	☒ Extra <u>06/07/26</u>
Origem: <u>EXECUTIVO</u>	
Votação: <u>06</u> Favor <u>01</u> Contra	
☒ Aprovado(a)	☐ Rejeitado(a)
Secretário da Mesa	

ADAUTO SOARES FILHO
1º SECRETÁRIO

CNPJ: 06.554.810/0001-76 - Avenida Presidente Vargas, Nº 531 – Centro

CEP: 64.430-000 – São Pedro do Piauí - Piauí

E-mail: prefeitura@saopedrodopiaui.pi.gov.br